LEI Nº 464/85

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC -,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente do fabricante, ou de seu representante exclusivo para a região, o seguinte veículo:
1 (uma) camioneta PARATI com motor 1.6, movido a alcool, 0 Km.

Art. 2º :- Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos próprios abertos no Orçamento para o Departamento de Agricultura sob a seguinte dotação:
4.000 DESPESAS DE CAPITAL
4.100 INVESTIMENTOS DE CAPITAL
4.120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 06 de agôsto de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária

João F. Gemelli
2º Secretário